



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2021.01.23.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DO CERTAME: 22 de Fevereiro de 2021
HORA DO CERTAME: 09h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

MISSÃO VELHA/CE
2021



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessário para cumprimento das obrigações desta Casa Legislativa, visto que o acompanhamento, análises e atualização nos instrumentos de gerenciamento é fundamental para o bom e desejável desempenho das atividades, servindo também de subsídios à autoridade competentes na tomada de decisões. Essa Câmara Municipal busca nas suas atividades legislativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Planejar, orientar e executar serviços técnicos legislativos junto a comissões especiais;
- 3.2. Auxiliar e supervisionar os trabalhos legislativos administrativos e desenvolvidos sob o aspectos técnico
- 3.3. Analisar as intensões do legislativo, para que possam ser levadas para apreciação do setor jurídico, quanto a sua legalidade;
- 3.4. Manter contato direto com a secretaria, expediente e protocolo, podendo ter acesso aos arquivos da Câmara Municipal necessários para a realização dos serviços;
- 3.5. Acompanhamento de todas as atividades legislativas, com orientação e assessoramento nas tarefas de recebimento, preparação, organização, tramitação e controle do prazo da documentação do processo administrativo;

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos **Próprios da Câmara Municipal**, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

- 8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 56.833,26 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	11	R\$ 5.166,66	R\$ 56.833,26

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- 10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de *força maior*,



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. Os serviços serão executados de forma INDIRETA por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 24 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETAS DE PREÇO

- CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA
- ACPPE ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA
- FRANCISCO CLÁUDIO MELO ME

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A

Empresa: CAES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 12.040.089/0001-07

Telefone de Contato: (88) 9.997.0777

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11	12# 5.500,00	129# 60.500,00

Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessárias para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA

CPF 005.187.713-93

DATA 14. JANUÁRIO 2021


Assinatura e Carimbo

Vicente Virgílio Gomes Garcia
CRC/CE: 019278/O-3
CPF - 005.187.713-93



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A Empresa: CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS

CNPJ nº 136639620001-72

Telefone de Contato: (88) 336410086 / 3547-1303

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE..	Mês	11	4.800,00	52.800,00

- Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.
- A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME: Francisco Claudio de Melo

CPF: 83675906353

DATA: 12 de Agosto 2021

CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririçu - SE
Telefone: (88) 3547-1303
CNPJ: 13.663.962/0001-72
Assinatura: [assinatura]

Francisco Claudio de Melo
13.663.962/0001-72
Francisco Claudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário
Rua Luiz Rolim, 60 - Centro
CEP: 63.220-000 - Caririçu!



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COLETA DE PREÇOS PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, solicita que seja fornecido o preço unitário e total dos itens/serviços abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo administrativo de compras/serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte dos itens discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniência para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/Ceará

A Empresa: ACPP - Assessoria e Contabilidade Turku e Peruch

CNPJ nº 08.086.269/0001-12

Telefone de Contato: (88) 3587-3205

Apresenta Proposta de Preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo descritos:

Itens	Especificação	Unidade	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE..	Mês	11	5.200,00	57.200,00

Os preços constantes acima, englobam todas as despesas necessária para a execução dos serviços tais como: remuneração, impostos, taxas, licença, alimentação, hospedagem, deslocamento e demais despesas que são inerentes a execução dos serviços.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Nome: Sérgio Aquino S. Soud

CPF 783 607 903-10

Data 13 de Janeiro, 2024


Assinatura e Carimbo

ACPP- Assessoria e Contabilidade

Eduardo Bezerro Lima Junior
CRC/CE: 00440/0
CPF: 590.263.263-72
Rua Padre Cicero, s/nº - Bairro Centro - Missão Velha - CE CEP 63200-000
Fone/Fax: (88) 3542-1116/ E-mail: camaramissaovelha@gmail.com
Site: www.missaovelha.ce.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

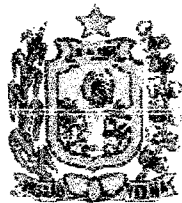


PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

- COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

CNPJ
12.477.337/0001-73
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE
Rua Padre Cícero, S/N
Centro - CEP: 63.200-000
Missão Velha - CE



PORTARIA Nº 007/2021

Missão Velha (CE), 05 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da mencionada Lei, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Missão Velha(CE):

PRESIDENTE: GENTIL RODRIGUES CAMELO – RG Nº 6906769-SSP/MG; CPF N.º 986.131.466-00, residente e domiciliado na Av. Luiz Jucá Maia – 1039, Missão Velha(CE);

MEMBRO: PAULO CESAR MATIAS, RG Nº 2002029029063-SSP/CE; Portador do CPF Nº 005.717.483-09, residente e domiciliado na Rua Noeme Jácome, nº 023, em Missão Velha(CE),

MEMBRO: KAMILA THAYS BRAZ DE SOUSA – RG Nº 2001029022354-SSPDS/CE; CPF Nº 003.664.763-27, residente e domiciliada na Av. Luiz Jucá Maia-181, Missão Velha(CE).

SUPLENTE: MARIA RIBEIRO CRUZ, RG Nº 21.34464-91-SSP/CE; Portadora do CPF N.º 003.309.503-55, Rua José Ribeiro de Meneses, Nº 15, localizada no Conjunto Habitacional Casemiro Farias em Missão Velha(CE).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

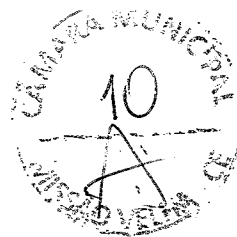
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará em 05 de janeiro de 2021.


José Nairton Macedo Costa
Vice Presidente em exercício



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



AUTORIZAÇÃO

Missão Velha/CE, 24 de Janeiro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitações
Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL
Missão Velha/CE

Assunto: **Autorização de Abertura de Processo Administrativo do tipo Licitação Pública.**

Senhor Presidente,

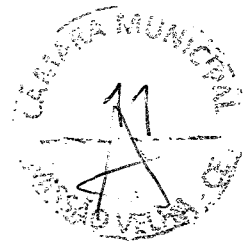
Com vistas a cumprir as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Nº: 8.666/93 **AUTORIZO** que seja providenciado a abertura de processo de licitação, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

Informo, outrossim, em atendimento ao disposto no art. 14, *caput* da lei federal nº 8.666/93, e ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a existência de previsão de recursos orçamentários a serem utilizados para a execução do futuro contrato, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e classificada na seguinte dotação orçamentária nº **0101-010310001.2.001**, sob elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos provenientes do **Próprios da Câmara Municipal.**

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

AUTUAÇÃO

O Presidente da CPL da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, nomeado pela portaria nº 007/2021 de 05 de Janeiro de 2021, reunido na sala da Comissão, sito a Rua Padre Cicero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, resolve numerar sob o **Número Nº 2021.01.23.001**, o presente Processo Licitatório.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 25 de Janeiro de 2021.


Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**- INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO -
EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

PREZADOS SENHORES,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE – CNPJ: 12.477.337/0001-73 Fone/Fax: (88) 3542-1116, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria nº 007/2021, datado do dia 05 de Janeiro de 2021, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no dia **22 de Fevereiro de 2021 às 09h:00min**, sendo observadas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como os preceitos do direito público nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de não haver expediente no dia aprazado para a disputa de preços, será marcada nova data para a sessão pública.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Esta licitação reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e normas aplicadas à espécie, bem como pelas disposições expressas nesta **Tomada de Preços** e seus anexos.

1.2. Serão garantidos aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação tem como objetivo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

3. DO EDITAL

3.1. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO 01 – PROJETO BÁSICO

ANEXO 02 – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÕES.

4. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL E REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4.1. O edital completo, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais informações indispensáveis à participação na presente licitação, poderá ser obtido pelo interessado no local/horários abaixo relacionados:

Setor de Licitações

End.: Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE.

Dia/horário: Segunda à Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min



Fone: (0xx88) 3542-1116.

4.2. A data de realização do certame será dia **22 de Fevereiro de 2021** às **09h:00min** no local indicado no item anterior.

4.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

4.4. O Licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação

5.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstas no presente Edital, bem como na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

5.2. A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha** se reserva no direito de cancelar a presente **Tomada de Preços**, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

5.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas que satisfizerem as exigências abaixo estabelecidas:

Restrições de participação.

5.3.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2. Não poderá participar empresa com falência decretada;

5.3.3. Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

5.3.4. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal.

5.3.5. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3.6. Quando um dos sócios, representantes ou responsáveis da licitante participar de mais de uma empresa no objeto desta licitação, somente uma delas poderá participar do certame.

Das condições de participação:

5.3.7. Somente poderá participar do presente certame licitatório os licitantes que atendam aos requisitos do Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93;

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Cada licitante apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação, expedido por órgão oficial;

6.2. Por documento hábil entendem-se:

a) Procuração pública ou particular específica para a presente licitação com firma reconhecida em cartório, constituindo o representante, acompanhada de cópia autenticada em cartório do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga;

b) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado por Cartório competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) O representante legal e ou procurador deverão identificar-se exibindo cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação válido na forma da lei que contenha foto, os quais farão parte do processo.



6.3 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

Só serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos abaixo relacionados com observância de todas as suas exigências:

7.1. QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; (inc. II, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e seus aditivos, conforme o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (inc. III, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir. (inc. V, art. 28, Lei nº 8.666/93).
- d) Cédula de Identidade, ou outro documento válido na forma da Lei com foto, e CPF do representante legal da empresa.

7.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (inc. IV, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Prova de Inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Município da sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (inc. III, art. 27, Lei nº 8.666/93)

- a) Certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - b.1) As empresas comprovadamente optantes pelo sistema simples de tributação (simples nacional) ficarão isentas de apresentação de que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, § 2º e art. da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - b.2) Comprovante de opção pelo sistema simples de tributação (simples nacional) obtido através do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - b.3) Extrato de declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

7.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 14 (quatorze) anos (**Ver ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**);

7.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:



- 7.6.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 7.6.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;
- 7.6.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou
- 7.6.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, reservado à Comissão Permanente de Licitação o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida.
- 7.8. A falta de qualquer documento listado acima; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou em original; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico, tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, os Envelopes Propostas Comercial.
- 7.9. Os documentos acima relacionados deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis.
- 7.10. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências contidas neste Edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e fórmula.
- 7.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração.
- 7.12. Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.
- 7.13. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, e devidamente rubricada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

Envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Processo Licitatório Nº 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS
Razão Social do Licitante
CNPJ:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

8.1. O envelope de nº 02 deverá conter a proposta de preços, digitada em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo necessariamente as seguintes condições:

- a) Indicação do nome ou razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Proposta de Preços, conforme (ANEXO II).
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua apresentação;
- d) Número da Tomada de Preços;
- e) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- f) Declaração de que nos custos ofertados já estão incluídas as despesas de estadas do(s) profissionais/técnicos, transporte, lucro, impostos e demais custos, não sendo admitido a cobrança adicional de reembolso de despesas de viagem e suporte técnico, salvo por motivo de treinamento específico a ser prestados, porventura requisitado pela Contratante;
- g) Qualificação do representante legal ou do procurador que eventualmente assinará o contrato, indicando-se nome, Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e cargo que ocupa no proponente;

8.2. Serão automaticamente desclassificadas as propostas de preços que não atenderem integralmente aos termos deste Edital.



8.3. As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha
Processo Licitatório Nº 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS
Razão Social do Licitante
CNPJ:

8.4. A apresentação da Proposta Comercial implica reconhecimento, por parte do licitante, de que obteve todos os esclarecimentos que julgou necessários e suficientes para a participação neste certame, não sendo admitidas alegações ou ressalvas posteriores.

8.5. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste Edital.

8.6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação;

8.7. Qualquer informação falsa tornará o documento inválido, acarretando na inabilitação ou desclassificação do licitante, conforme o caso, que poderá estar sujeito às penalidades do crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

9. DOS PROCESSAMENTOS LICITATÓRIOS

9.1. Somente poderão participar desta licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- a) Declarada inidônea por ato do Poder Público ou suspensão de licitar e/ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha;
- b) Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- c) Reunida em consórcio; e
- d) Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Os licitantes poderão se fazer representar direta ou indiretamente, quer seja por Sócio, Diretor, procurador ou credenciado.

9.2.1. Quanto à representação do licitante:

- a) Se for representante legal, a exemplo de Sócio ou Diretor, deverá estar munido de RG e Contrato Social ou equivalente;
- b) Se for procurador, deverá estar munido de RG e procuração; ou
- c) Se representante credenciado, munido de RG e “Carta de Credenciamento” original.

9.3. No início da sessão, antes da abertura do envelope “habilitação”, os documentos dos representantes dos licitantes serão apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará;

9.4. As procurações e as cartas credenciais serão reitidas e rubricadas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo;

9.5. Na sessão somente poderão se manifestar os representantes oficiais dos licitantes, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais;

9.6. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante na forma e prazos legais pertinentes, mencionando-se a modalidade e o número da licitação, devendo ser protocolizados junto a Comissão de Licitação, nos dias úteis, no horário de atendimento ao público;

9.7. No dia e hora declinados, a Comissão de Licitação então procederá à abertura dos envelopes “habilitação”, passando-se à rubrica por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

9.8. Antes da Comissão de Licitação examinar a documentação apresentada, será dada oportunidade para que os representantes oficiais dos licitantes analisem e façam apontamentos acerca dos documentos entregues por seus concorrentes;

9.9. Examinados eventuais apontamentos e os documentos do envelope “habilitação”, a Comissão de Licitação decidirá pela habilitação ou inabilitação dos licitantes;



- 9.10. Será declarado inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer documento solicitado, oferecendo documentação incompleta ou em desacordo com o exigido, ou que não atenda às exigências deste instrumento, inclusive por portarem borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento; Será declarado habilitado o licitante que cumprir integralmente as condições previstas neste Edital;
- 9.11. Ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes oficiais presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata, devolverá fechados os envelopes "proposta de preços" aos licitantes inabilitados;
- 9.12. Não ocorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a sessão, abrindo-se, o prazo e os procedimentos do Art. 109, I da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.13. O conteúdo dos envelopes abertos será juntado ao Processo Administrativo e os envelopes de nº 02, todos devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e licitantes presentes, permanecerão sob custódia até a sua abertura;
- 9.14. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, serão designados local, dia e hora do prosseguimento da sessão para a abertura dos envelopes de nº 02, ocasião em que haverá a devolução dos envelopes "proposta de preço", ainda lacrados, aos licitantes inabilitados;
- 9.15. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes "proposta de preços", passando-se à rubrica das propostas por um ou mais membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;
- 9.16. Depois de abertos os envelopes não serão aceitos quaisquer pedidos para alteração ou retificação da proposta;
- 9.16.1. Em seguida, a Comissão de Licitação iniciará o **JULGAMENTO**. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta;
- 9.17. O julgamento para escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, cuja adjudicação contemplará o licitante que oferecer o **menor preço** (art. 45, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93), pelo regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, será apurado tendo em vista a elaboração de um Mapa Comparativo de Preços; Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 9.18. Examinados os eventuais apontamentos e o conteúdo do envelope "proposta de preço", que deverá conter tudo que fora especificado no item correspondente, a Comissão de Licitação decidirá a respeito de sua classificação, sendo desclassificada a proposta que:
- seja manifestamente inexecutável;
 - seja excessiva, acima dos valores previstos no cronograma de desembolso máximo;
 - apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor nulo;
 - contiver borrões, rasuras, entrelinhas, emendas ou omissões que dificultem ou impossibilitem seu entendimento;
 - não atenda às demais exigências deste instrumento.
- 9.19. Aferida a exequibilidade dos preços propostos apresentados, o julgamento far-se-á da forma especificada nos critérios de julgamento, onde serão consideradas 04 (quatro) casas decimais, desprezando-se as demais;
- 9.20. A Comissão de Licitação fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 9.21. A Comissão de Licitação examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, a proposta comercial apresentada. Não sendo encontrados erros a Comissão de Licitação declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 9.22. Caso duas ou mais propostas tenham obtido empate, será realizado entre elas o sorteio previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, para a determinação da vencedora e classificação das demais;
- 9.23. A Comissão de Licitação, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 9.23.1. Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão de Licitação fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão de Licitação.
- 9.23.2 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de imprensa oficial ou via fax, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias



úteis previsto em lei para a entrega a Comissão de Licitação das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão então será suspensa para atendimento aos procedimentos inerentes ao disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

9.24. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá ser concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para os licitantes apresentarem nova documentação ou novas propostas, conforme o caso, escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93;

9.25. Tanto no caso dos envelopes de nº 01 como no do envelope de nº 02, fica possibilitado à Comissão de Licitação suspender a respectiva sessão de abertura para posterior análise e decisão acerca de seus conteúdos, intimando-se os licitantes do resultado mediante publicação na Imprensa Oficial;

9.26. É facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

9.27. Da mesma forma, se em alguma fase após a abertura dos envelopes de nº 01, ou na data da assinatura do contrato, algum documento acima elencado se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto irregular, é facultado à Comissão de Licitação ou Ordenador da Despesa/Contratante, condicionar a assinatura do contrato à demonstração de regularização desse documento;

9.28. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão de Licitação na presença dos participantes ou relegadas para ulterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata.

9.29. Dos atos pertinentes ao presente procedimento licitatório, cabem recursos, representação e pedido de reconsideração, conforme previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Após decididos os recursos, eventualmente interpostos e adjudicado o objeto da licitação à vencedora, o julgamento será submetido ao Ordenador da Despesa/Contratante, para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**.

10.2. Caso o resultado do julgamento não apresente vencedor, solicitar-se-á a realização de outra Licitação.

10.3. A Comissão de Licitação emitirá relatório contendo o resultado do **JULGAMENTO** deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

10.4. A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador da Despesa/Contratante.

10.5. O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital.

11.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.3. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

11.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 11.1. poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.5. É facultado ao Ordenador da Despesa/Contratante, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6. A convocação para assinatura do contrato será feita ou via fac-símile, juntando-se o comprovante de emissão, ou por correio, com aviso de recebimento, ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

14. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SÃO AS CONSTANTES NA MINUTA CONTRATUAL, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor da Contratante, designado pelo Ordenador da Despesa.

15.2. A fiscalização, exercida no interesse da Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade Poder Público ou seus agentes e prepostos.

15.3. Quaisquer exigências da fiscalização, dentro do objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha.

16. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

17. DA DESPESA ESTIMADA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O valor estimado do presente processo licitatório importa a quantia global de **R\$ 56833,3333,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**.

17.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal/fatura, à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, ou aos responsáveis por ela designados, discriminando no documento fiscal o valor unitário e global, e ainda a descrição dos serviços executados;

18.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome da Contratada através de ordem bancária ou cheque nominal;

19. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

19.1. O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

19.2. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

20. DOS RECURSOS

20.1. Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação decorrentes da presente licitação caberá recurso de acordo com o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.



20.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador da Despesa/Contratante, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetida pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O não cumprimento das obrigações assumidas em proposta ou contrato sujeitará às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.2. A não assinatura do termo de contrato no prazo estabelecido caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-o a imposição de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global atualizado de sua proposta, além da suspensão temporária do direito de licitar com a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, bem como o impedimento de com ela contratar pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

21.3. As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei de Licitações nº 8.666/93 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. A execução dos serviços, proveniente deste contrato, poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos nºs 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Administração os direitos previstos no art. 80 da aludida defesa legal. No caso de rescisão administrativa ou amigável, essa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do gestor competente.

22.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

22.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

22.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

22.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

22.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

23. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

23.1. Será garantido aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

23.2. Havendo licitante(s) enquadrada(s) no item 21.1 como ME ou EPP, será considerada situação de empate ficto hipótese prevista no § 1º do art. 44 da LC 123/2006. Nesse caso, nova proposta deverá ser apresentada imediatamente após a apuração do resultado pelo representante legal da licitante presente a sessão de abertura dos envelopes, ou na sessão seguinte, se for convocada.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Este edital é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado;

24.2. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 para os casos que por ventura ficarem omissos;

24.3. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas nesta Licitação.

24.4. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito;

24.5. Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal;

24.6. Fica assegurado a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, adiar ou revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito a indenização de qualquer espécie, salvo as hipóteses legais;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



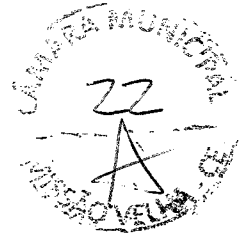
- 24.7. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 24.8. Para conhecimento dos interessados expedir-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e seu resumo publicado na Imprensa Oficial;
- 24.9. O prazo para impugnação deste instrumento é o constante do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 24.10. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços o licitante que, tendo-os aceito sem objeções, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador da Despesa/Contratante.
- 24.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 24.13. O Chefe da Pasta a qual esta licitação pertence, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 24.14. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 24.15. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao presente convite serão prestados pelos membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação), no horário das 08:00 às 12:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha ou pelo telefone: 3542-1116.
- 24.16. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Missão Velha/CE, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA, em Missão Velha/CE, 26 de Janeiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 01 PROJETO BÁSICO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Este Projeto visa à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se faz necessário para cumprimento das obrigações desta Casa Legislativa, visto que o acompanhamento, análises e atualização nos instrumentos de gerenciamento é fundamental para o bom e desejável desempenho das atividades, servindo também de subsídios à autoridade competentes na tomada de decisões. Essa Câmara Municipal busca nas suas atividades legislativas uma maior transparência dos atos praticados. Neste processo o apoio técnico profissional tem se mostrado peça fundamental em todas as esferas governamentais. A qualidade e eficácia na execução de trabalhos em sintonia com as legislações vigentes são imprescindíveis, obrigando-se cada vez mais os entes públicos a buscar o conhecimento mais aprofundado da matéria, afim de proporcionar e garantir a mais perfeita legalidade nas suas ações, estabelecendo programação, organização, prática, inovação e fidelidade dos serviços prestados.

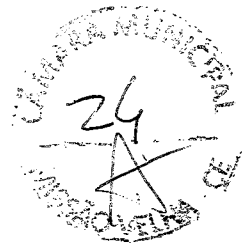
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Planejar, orientar e executar serviços técnicos legislativos junto a comissões especiais;
- 3.2. Auxiliar e supervisionar os trabalhos legislativos administrativos e desenvolvidos sob o aspectos técnico
- 3.3. Analisar as intensões do legislativo, para que possam ser levadas para apreciação do setor jurídico, quanto a sua legalidade;
- 3.4. Manter contato direto com a secretaria, expediente e protocolo, podendo ter acesso aos arquivos da Câmara Municipal necessários para a realização dos serviços;
- 3.5. Acompanhamento de todas as atividades legislativas, com orientação e assessoramento nas tarefas de recebimento, preparação, organização, tratmitação e controle do prazo da documentação do processo administrativo;

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 4.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 4.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 4.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 4.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 4.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 4.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 4.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

5. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 5.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 5.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

6. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 6.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 6.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta de recursos Próprios da Câmara Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00

8. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO E A SER ADOTADA

- 8.1. O futuro processo licitatório deverá ser realizado na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço**.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor médio total estimado para a futura contratação importa a quantia de **R\$ 56.833,26 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	Mês	11	R\$ 5.166,66	R\$ 56.833,26

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A CONTRATANTE será a responsável pelo gerenciamento e fiscalização do contrato e exercerá toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- 10.2. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

- 11.1. Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovados o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior,

[Handwritten signature]
8



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d. art. 65).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato iniciará na data de assinatura do contrato vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei no 8.666/93 em seu art. 57.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO

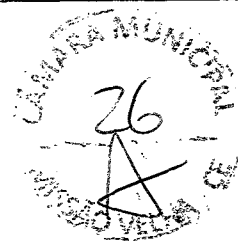
13.1. Os serviços serão executados de forma INDIRETA por empreitada por preço global.

Missão Velha/CE, 24 de Janeiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS**

**ANEXO 02
MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA**

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001, que trata do objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unitário	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: _____

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data:

**Assinatura e Carimbo Representante Legal
RG e CPF**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 03 MINUTA DO CONTRATO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº e inscrito no CPF sob nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede a, neste ato representada pelo Sr., portador (a) RG nº e inscrito no CPF sob nº ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.01.23.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.01.23.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de R\$ (.....), em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **11 (onze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Planejar, orientar e executar serviços técnicos legislativos junto a comissões especiais;
- 6.2. Auxiliar e supervisionar os trabalhos legislativos administrativos e desenvolvidos sob o aspecto técnico
- 6.3. Analisar as intensões do legislativo, para que possam ser levadas para apreciação do setor jurídico, quanto a sua legalidade;
- 6.4. Manter contato direto com a secretaria, expediente e protocolo, podendo ter acesso aos arquivos da Câmara Municipal necessários para a realização dos serviços;
- 6.5. Acompanhamento de todas as atividades legislativas, com orientação e assessoramento nas tarefas de recebimento, preparação, organização, tramitação e controle do prazo da documentação do processo administrativo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Missão Velha/CE, de de 2021.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME:

02.
NOME

C.P.F. nº:

C.P.F. nº:



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001 TOMADA DE PREÇOS

ANEXO 04 MODELO DE DECLARAÇÕES

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Data e Local

Assinatura do Representante Legal da Licitante (Nome e Cargo)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



DESPACHO

A Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Atendendo o que disciplina o parágrafo único do art. 38, da lei 8.666/93, encaminho para exame, por parte dessa assessoria jurídica o Processo de Licitação N° **2021.01.23.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Missão Velha/CE, 01 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURÍDICO

Ref: Processo licitatório nº 2021.01.23.001. TOMADA DE PREÇOS

Relatório:

PRESIDENTE DA CÂMARA DE MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, iniciou processo de licitação visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.**

E, para verificação da legalidade e regularidade dos procedimentos adotados, antes de iniciar-se a fase externa do processo, solicita a Comissão Permanente de Licitações o parecer desta consultoria.

Parecer:

O processo está em ordem e obedece às disposições da Lei 8.666/93.

O serviço objeto da licitação foi devidamente caracterizado por ocasião da instauração do processo, na respectiva solicitação de abertura da licitação, e da mesma forma detalhado no **Projeto Básico**, atendendo à exigência do art. 14 da Lei de Licitações.

Houve também, conforme exigência da lei, a comprovação da existência de dotação orçamentária própria para atender as despesas, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes para esta despesa.

Em vista ao valor estimado para a despesa, de **R\$ 56.833,26 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e cinte e seis centavos)** foi eleita como modalidade de licitação à **TOMADA DE PREÇOS**, por se enquadrar dentro do limite previsto no art. 23, II, "b", da referida lei, no que agiu a Comissão de Licitações em conformidade com a lei.

Por isso, foi elaborado o edital, com a participação e orientação desta Consultoria Jurídica, motivo pelo qual podemos atestar que tal instrumento obedece integralmente aos termos da lei 8.666/93, mostrando inclusive um grande zelo para com os interesses da Administração Pública, por ser esta a diretriz do Gestor e dos membros da CPL.

Da mesma forma, a minuta de contrato que acompanha o edital está elaborada nos termos da lei, observando todas as exigências cabíveis, e sendo coerente com as disposições do edital.

Assim, após examinar o processo em epígrafe, nossa conclusão é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, pelo que aprovamos o edital e a minuta do contrato, da forma com se encontram, conforme exigência do art. 38 da Lei de Licitações, que **"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria jurídica da Administração"**.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Dessa forma, concluímos que o processo está em condições para que seja iniciada a fase decisória, com a publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação do aviso contendo o resumo do edital, daí passando-se às fases de recebimento e julgamento da habilitação dos licitantes e julgamentos das respectivas propostas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 02 de Fevereiro de 2021.

DRA. Ezer da Cruz Silva
Assessora Jurídica
OAB/CE 29883



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2021, às 14h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia junto às diversas Secretarias do Município de Penaforte/CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Ana Tereza de Jesus nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no site: www.tce.ce.gov.br/tce-municipios/. Penaforte/CE, 01 de fevereiro de 2021. **Valdilânio Sobral Gonçalves Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2021.02.02.01CME. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Eusébio-Ceará torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de fevereiro de 2021, às 09:00h, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Eusébio, localizada na Avenida Eduardo Sá, 50, Centro, Eusébio-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e de derivados de petróleo, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 8h às 12h. Eusébio/CE, 04 de fevereiro de 2021. **À Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021– PP – A Comissão de Licitação, localizada na Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, torna público aos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2021– PP cujo Objeto é o **Aquisição de Auxílio funeral junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Redenção-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 2021, às 10h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de 08h às 16h. Redenção-CE, 04 de fevereiro de 2021. **Lara Lys Montenegro dos Santos – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregões, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0502.01/2021. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de refeições prontas e lanches destinadas a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Alcântaras-CE, durante o exercício de 2021, conforme termo de referência, que se realizará no dia 18.02.2021, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Alcântaras-Ce, 05 de fevereiro de 2021. **Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Reabertura de Licitação - Processo Administrativo Nº 01.07-001/2021 - Pregão Presencial SRP Nº 004/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Reabertura da sessão: 08/02/2021, às 8:00 AM. Local de reabertura da sessão: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62.910-000. Palhano - Ceará. 04/02/2021. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.01.23.001 - Tomada de Preços. A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 22 de fevereiro de 2021, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 08h00min às 12h00min. Missão Velha/CE, 04 de fevereiro de 2021 – **Gentil Rodrigues Camelo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 18 de fevereiro de 2021, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 01/2021-SETUR, cujo objeto é a contratação dos serviços de regente de banda de música para formação e capacitação de músicos. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosace.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 04 de fevereiro de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. Torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 0302.01/21-PE - Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Barreira - CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 18/02/2021. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 18/02/2021. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos www.bllcompras.com e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e fone: (085) 3331-1567. **João Batista Paz Romão - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação. O Município de Baixo/CE comunica que realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2021.02.04.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Baixo/CE. Abertura: 25 de fevereiro de 2021, a partir das 09h00m. Início de acolhimento das propostas: 08 de fevereiro de 2021, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sites eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 04 de fevereiro de 2021. **Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão nº. 2021.01.20.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.01.20.1, do qual fora declarada vencedora a empresa: Crajubar Gases LTDA. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações: na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Dr. Paiva, nº415 – Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2021. **Mickaelly Lohane Morais Tributino – Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cascavel – Aviso de Edital de Tomada de Preço nº 0302.01/21-TP - Tipo: Técnica e Preço. Objeto: Prestação de serviços de assessoria Legislativa para a Câmara Municipal de Cascavel. Recebimento da habilitação e propostas técnica e de preço: dia 11 de março de 2021 às 09:00hs. Local da audiência pública: Sala de Licitação na - Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459, Centro. Informações: fone (85) 3334-1141 de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h. 05 de fevereiro de 2021. **Robério de Paula Evaristo - Presidente.**

*** **

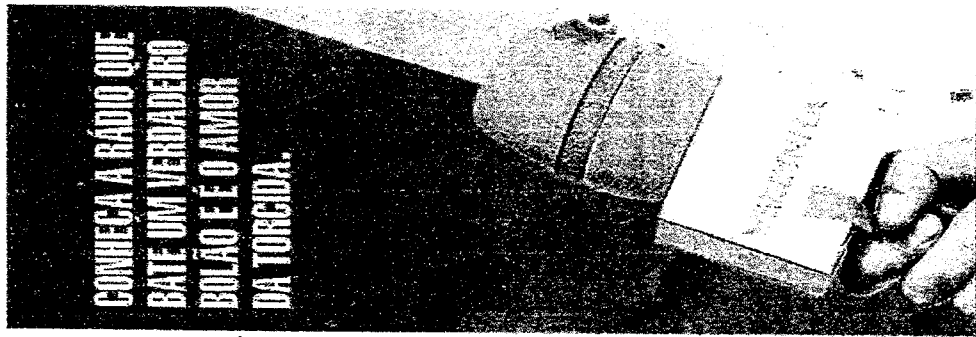
Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços n.º 29010001/2021TP - Abertura: 25 de fevereiro de 2021 às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: serviços especializados em apoio administrativo de gestão para atuar junto a Superintendência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. **Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC, para Execução de Construção de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Capistrano/CE - Ruas: 106 e 107 na Sede do Município de Capistrano - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, vem Revogar o Processo Pregão Presencial nº 202.1.0.1.15.01 - PP - FIMAS, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de urnas funerárias, mifrâneas, coracas, velas e serviços de embalsamento e traslado de corpos do IML (Fortaleza/Tejuococa ou Canindé/Tejuococa), em prol de atender as necessidades das pessoas carentes desta municipalidade, de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Tejuococa/CE. Conforme artigo 49 da Lei nº 8.668/93. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Tejuococa e site do TCE, Maria Rejane Lima Braga, Tejuococa/CE, 04 de Fevereiro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Resultado Final de Licitação - Tomada de Preço Nº 04.004/2020 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Solonópole-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, no referido processo licitatório Tomada de Preços nº 04.004/2020-TP que transcorrido o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, foi declarada vencedora, a empresa Energy Serviços EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85, com o valor global de R\$ 488.100,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cem reais e vinte e oito centavos). Fica desde já, a empresa convocada a apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para regularização da documentação, conforme preceitua o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, Solonópole-CE, 04 de fevereiro de 2021. Gerusa Dantas Vieira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - Chamamento Público Nº 0502.01/2021. A Secretária de Cultura, Esporte e Juventude, através do Ordenador de Despesas, Sr. João de Araújo Costa, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 05 de Fevereiro de 2021 a 26 de Fevereiro de 2021, no horário de 07:00 às 11:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para o Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços profissionais como instrutor/mestre da banda de música 13 de Maio do Município de Quixeré, com o intuito de ficar à frente da banda gerenciando alunos e professores, planejar aulas e eventos, junto à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude conforme especificações constantes no anexo 1 do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada Rua Padre Zacarias, 322, Bairro Centro, em Quixeré-Ce, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 11:00 horas ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Quixeré-Ce, 05 de fevereiro de 2021. José Euclimar de Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2021.01.23.001. Tomada de Preços. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 22 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal das 09h:00min às 12h:00min. Missão Velha/CE, 04 de Fevereiro de 2021 - Gentil Rodrigues Carneiro.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Crato - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.01.20.1. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que neste dia 19 de fevereiro de 2021, às 09h:30min, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Tarffilo Stauffer,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.02.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Cartame Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis desmatando o atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados e máquinas pesadas pertencentes às diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 05 de fevereiro de 2021 às 14:00 (quatorze) horas. Abertura das Propostas: 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Início da sessão de disputa de preços: 18 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas. Através dos sites bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br; Informações pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 04 de fevereiro de 2021. Luis Edison Oliveira Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.001/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmácia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 01.001/2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na gestão de recursos humanos, junto a Câmara Municipal de Palmácia. A Sessão será realizada às 9:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua José Moisés, s/n, Centro - Palmácia. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Palmácia, 02 de Fevereiro de 2021. Elquia Renata Lima Campos - Presidente da Comissão de Licitações.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.002/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmácia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 01.002/2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento dos procedimentos administrativos de compras e serviços, junto a Câmara Municipal de Palmácia. A Sessão será realizada às 11:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua José Moisés, s/n, Centro - Palmácia. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Palmácia, 02 de Fevereiro de 2021. Elquia Renata Lima Campos - Presidente da Comissão de Licitações.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01.003/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmácia, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o nº 01.003/2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para assessoria de controle interno, junto a Câmara Municipal de Palmácia. A Sessão será realizada às 13:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua José Moisés, s/n, Centro - Palmácia. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Palmácia, 02 de Fevereiro de 2021. Elquia Renata Lima Campos - Presidente da Comissão de Licitações.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.01.23.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

**DOCUMENTOS
DE
CREDENCIAMENTO**

LICITANTE

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO



CREDECENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSTITUENTE DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO
CONSTITUENTE DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO

NOME
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

DOC. IDENTIFIC. / OUTRO IDENTIFIC. Nº
9502929369 SSP CE

CPF 936.759.063-53 **DATA DO CADASTRO** 22/07/1980

ENDEREÇO
FRANCISCO BOLIVAR DE MELO
FRANCISCA NORMIA DE MELO

PERÍODO **ACC** **CATEG.**
AD AD

Nº REGISTRO 00577019672 **VALIDADE** 24/04/2024 **1ª EMISSÃO** 09/04/1999

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673195664

PROIBIDO PLASTIFICAR
1673195664

LOCAL JUAZEIRO DO NORTE, CE **DATA EMISSÃO** 29/04/2019

ASSINATURA DO EMPREGADO **ASSINATURA DO EMPREGADOR**
10405821750
CE170445933

CEARA

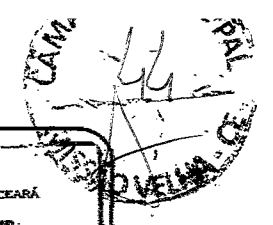


Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (11/05/11) _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NR-JUJAZ DO NORTE

11/150228-4



NIRE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF) _____

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: **2135** (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____

1 REQUERIMENTO

ILMº. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE. DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
030				INS. ICMS

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: **ARIPUEÇA (CE)**
 Data: **04 / 05 / 2011**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**

Assinatura: _____

Telefone de contato: _____

CADASTRADO

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. À decisão

Data

NÃO **11/05/11** **Carmem** NÃO _____ _____
Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/5/11
Data

Carmem Luíza Lopes Barbosa
 Assessoria Técnica
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Vogal Vogal Vogal
Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 23103253504 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000350033 e o código de segurança T13Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

AMARA MUNICIPAL
 45
 Folhas 1/1
 O VELHO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 1266
MUNICIPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cas) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/estatal/governamental) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmem Leuzir dos Santos Barbosa Assessora Técnica	AUTENT.	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/05/2011 SOB Nº 23103253504 Protocolo 117153228-1 DE 11/05/2011 ARARDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO GERAL	
		83967	

(Handwritten signatures and initials)



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

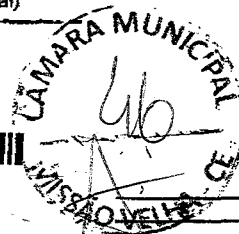
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJ NORTE
NRJ NORTE



18/044.473-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103253504

Código da Natureza Jurídica

2135 /

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800045317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CABIRIACU
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Assinatura:

Telefone de Contato: 88 3387-0007

3 Maio 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



Processo indeferido. Publique-se.

18 JUN. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 836.759.063-53		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Parte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 4755503 4755502 4754701 4753900 4763802	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317

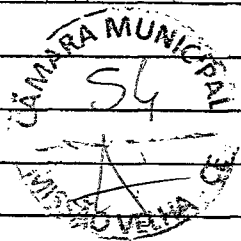


CE704b_300



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 6920601 Atividades secundárias: 6190601 / 5920100 / 5829800 / 7319004 / 7319003	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450900



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 85029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Parte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7420004 ✓ 7490105 ✓ 8219999 ✓ 8219901 ✓ 8230002 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/acionista/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450900



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-300
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVEN TO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVEN TO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-300
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREJO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 7732201 ✓ 8541400 ✓ 8550302 ✓ 8550301 ✓ 8599699 ✓	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (caso de preenchimento facultativo) <i>Francisco Claudio de Melo - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE/0450-3



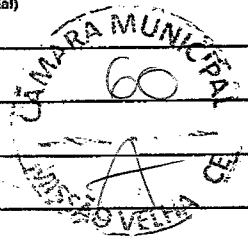
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA Porte <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.563.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente legal) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
Josefina Amélia Diniz B de Melo Supervisora do Núcleo	AUTENTIFIQUE-SE § 3º DO ART. 107 DO R.D.A.P.E.		
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5154150 EM 18/06/2018.	
		FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME	
		Protocolo: 18/044.473-5	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450000

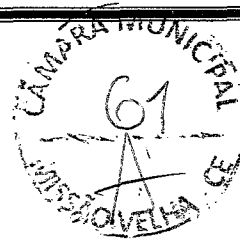


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.01.23.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO



HABILITAÇÃO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Use de 01 a 09)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 PR-JUARD DO NORTE



11/150228-4

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135 (vide Tabela 1)	

CAMA
 03
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

1 - REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q.TDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
030				INS. DE REG. DE

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

CADASTRADO

API-1008 (AR)
 Local

04 / 05 / 2011
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão

Data

NÃO

11/05/11
 Data

Carmem
 Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/05/11
 Data

Carmem Lúcia Lopes Barbosa
 Assessoria Técnica
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
 Presidente de Turma

Vogal

Vogal

JUAZEIRO DO NORTE

OBSERVAÇÕES:

GRÁFICA MERCATORIA 2010



Junta Comercial do Estado do Ceará

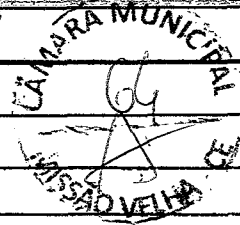
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 23103253504 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C181000350033 e o código de segurança T13Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[assinatura]
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 461
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CARLOS MORAIS			NÚMERO 60
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 63.220-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1266
MUNICÍPIO CARIRIAÇU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4782201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> (sim) 1-360 <input checked="" type="checkbox"/> (não) 2-730			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/administrador/gestor) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
DATA DA ASSINATURA 04/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Carmem Leônia das Barboza Assessora Técnica	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTEFICADO DE REGISTRO EM 11/05/2011 SOS Nº 23103253504 Protocolo 1111532283 DE 11/05/2011 AROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL		





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - NRJ NORTE
NRJ NORTE



18/044.473-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103253504

Código da Natureza Jurídica

2135 /

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CE1201800045317

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
	2244	1	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2208	1	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CARIRIACU
Local

3 Maio 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Assinatura:

Telefone de Contato: 85 3387-2004

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

NÃO
____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



18 JUN. 2018
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

JUAZEIRO DO NORTE

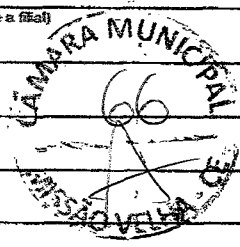


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95829209399	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação assente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 3101200 2228301 1811302 1822901 1821100	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS CASAS DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES-BUFE FILMAGEM DE FESTAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (cópia de texto e assinatura facultativa) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450800



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-330	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220300	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO EVENTOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDs E FITAS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/gerente) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE1201800045317



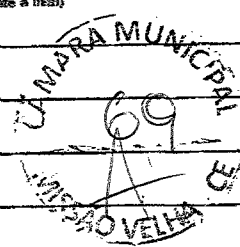
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por excensão) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA FOTOCOPIAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FORMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEBERDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DRE! 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE 7940.303



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C215E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Atividade principal:</p> <p>Atividades secundárias:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4763601 - 4762800 - 4761003 - 4761001 - 4774100 - 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.863.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal devidamente) (Carimbo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE7048 008

[Handwritten signatures and stamps]




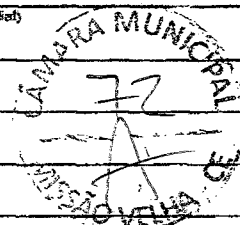
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL							
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980		IDENTIDADE (número) 95029209389							
ORGÃO EMISSOR SSP		UF CE							
CPF (número) 836.759.063-53		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		NÚMERO 461							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO							
CEP 63220000		MUNICÍPIO CARIRIACU							
UF CE									
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO							
CEP 63220000		MUNICÍPIO CARIRIACU							
UF CE		PAIS BRASIL							
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM									
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 4645101 ✓ 4530705 ✓ 5620102 ✓ 5209100 ✓ 5204000 ✓									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo) 									
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO							
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE 18044735



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53							
		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 461						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000						
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE							
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 239 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60						
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000						
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
6190601 / 5920100 / 5829800 / 7319004 / 7319003 /									
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE						
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente gerencial) (campo de preenchimento facultativo) <i>Francisco Claudio de Melo - ME</i>									
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO								
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.									
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317

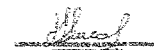


CE10450800



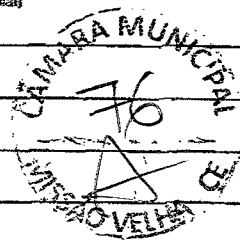
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NOME DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL								
RELACÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(nome) FRANCISCA NOEMIA DE MELO							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 836.759.063-53							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 461						
MUNICÍPIO CARIRIACU		CEP 63220-100							
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Parte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Parte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2208	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60							
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-100						
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6920601	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior							
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) (campo de preenchimento facultativo) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME									
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO							
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO									

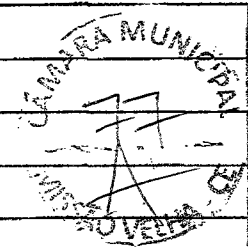


MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE1201800045317





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
DOARQUIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO			NÚMERO 451
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-000
MUNICÍPIO CARIRIACU			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM			NÚMERO 60
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220-000
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 6820601	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
7732201 / 8541400 / 8550302 / 8550301 / 8599699 /			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) (caso de apresentação facultativa) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



Handwritten signatures and stamps



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735-14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança STUy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310325350-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completa sem abreviaturas) FRANCISCO CLAUDIO DE MELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO BOLIVAR DE MELO		(mãe) FRANCISCA NOEMIA DE MELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/07/1980	IDENTIDADE (número) 95029209389	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)		CPF (número) 836.759.063-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CORONEL VULPINO		EMAIL CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 461
MUNICÍPIO CARIRIACU		CEP 63220000	
MUNICÍPIO CARIRIACU		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIMDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2209	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LUIZ ROLIM		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63220000
MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 6920601 Atividades secundárias 9512600 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/05/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.663.962/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) (campo de preenchimento facultativo) <i>FRANCISCO CLAUDIO DE MELO</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia de Melo Supervisora de Nucleo		AUTENTICAÇÃO AUTENTIFI § 3º DO / RODAPÉ; JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5154150 EM 18/06/2018. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME Protocolo: 18/044.473-5	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800045317



CE70450800



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5154150 em 18/06/2018 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME, Nire 23103253504 e protocolo 180444735 - 14/06/2018. Autenticação: BD3C16F2B121B26A1AE15BDF4C60638C216E34. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/044.473-5 e o código de segurança SUPy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1673195664

NOME: FRANCISCO CLAUDIO DE VELO
 DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: RECONECESSAR/ SP/ SP
 CPF: 896.759.843-83 DATA NASCIMENTO: 22/07/1980
 RELAÇÃO: FRANCISCO BOLIVAR DE VELO
 FRANCISCA JOSEFA DE VELO
 PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []
 Nº REGISTRO: 000000000 VAL. DADE: 29/04/2024 Nº HABILITAÇÃO: 01/04/1995

OBSERVAÇÕES:
 EAS:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
 LOCAL: CARBONAS DO NORTE, CE DATA EMISSÃO: 08/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 10402801700
 02170440993

CEARÁ

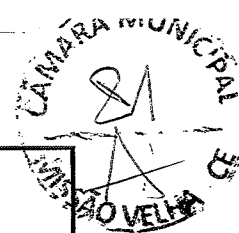
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 13:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</p> <p>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</p> <p>58.29-3-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</p> <p>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</p> <p>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p>	
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
------------------------------------	---

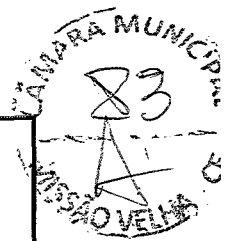
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 13:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação**
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições**
- 73.19-0-03 - Marketing direto**
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade**
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos**
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada**
- 82.19-9-01 - Fotocópias**
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico**
- 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares**
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9641-0086
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011
------------------------------------	---

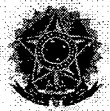
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 13:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.663.962/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2011
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO CLAUDIO DE MELO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIZ ROLIM	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
CEP 63.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARIRIACU
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOMELOCARIRIACU@HOTMAIL.COM		UF CE
TELEFONE (88) 9641-0086		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2021 às 13:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
CNPJ: 13.663.962/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:38:48 do dia 12/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/04/2021.

Código de controle da certidão: **C2B9.978E.326B.0BA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202100150698

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065608143
CNPJ / CPF: 13663962000172
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/01/2021 ÀS 08:40:50
VÁLIDA ATÉ 08/03/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririçu
Secretaria de Planejamento e Finanças

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Certidão Nº: 892/2021

Concedida a: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME

CNPJ/CPF Nº: 13663962000172

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão emitida em 17/02/2021 as 21:08
Esta Certidão tem validade até o dia 19/03/2021

Código de verificação 1026598650



Certidão emitida gratuitamente pela internet
A autenticidade desta nota poderá ser verificada pela internet com o código de verificação no endereço
<http://www.xtronline.com.br/caririacu>

> Qualquer rasura ou emenda torna este documento inválido <



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.663.962/0001-72
Razão Social: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME
Endereço: R LUIZ ROLIM 60 / CENTRO / CARIRIACU / CE / 63220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2021 a 27/02/2021

Certificação Número: 2021012902291282826102

Informação obtida em 09/02/2021 20:45:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.663.962/0001-72
Certidão nº: 408837/2021
Expedição: 08/01/2021, às 13:22:54
Validade: 06/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.663.962/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

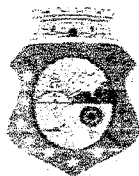
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CARIRIÁÇU/VARA ÚNICA


(Rua Luiz Bezerra, s/n, Paraíso, Caririáçu-CE, CEP 63.220-000, Tel. (88) 3547 1219 - (88) 3547 1818)

E-mail: caririacu@tjce.jus.br

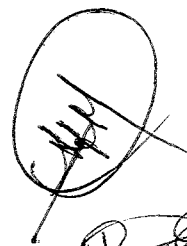
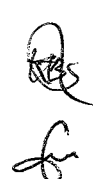

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
(VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS)

CERTIFICO, como me faculta a lei e por requerimento verbal do interessado que, consultando o Sistema SAJ Primeiro Grau, referente aos processos pertencentes a esta Comarca de Caririáçu/CE, verifiquei **NÃO CONSTAR** registro de feitos cíveis, especialmente **Falências e Recuperação Judicial**, em que figure no polo ativo ou passivo a **Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, com sede na Rua Luiz Rolim, nº 60, bairro Centro, no município de Caririáçu/CE.

O referido é verdade e dou fé.
Caririáçu-CE, 03 de fevereiro de 2021.


Eduardo Pereira Sales
Supervisor de Unidade
Mat. 8768-TJ/CE



Obs.: Consultada e digitalizada por _____ (Antonio Ednar Sampaio Duarte), Técnico Judiciário.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103253504

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE1900246440

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CARIRIACU
Local

31 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in the Observations section)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 191986739 - 28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.673-9 e o código de segurança W85g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

(Signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine)
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.673-9	CEE1900246440	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1

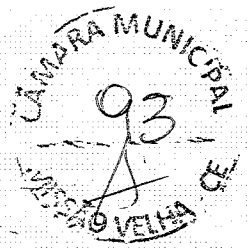


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 191986739 - 28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.673-9 e o código de segurança W85g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



**BALANÇO PATRIMONIAL DA FIRMA: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME CNPJ:
13.663.962/0001-72 PERIODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019. REGISTRADO NA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC SOB Nº 23.103.25350.4 DE
11.05.2011 – RUA LUIZ ROLIM, 60 – CENTRO – CARIRIAÇU-CE – CEP: 63.220-000**

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
Caixa	R\$	19.833,00	
Bancos c/movimento	R\$	40.001,11	
Contas a receber	R\$	78.333,61	
Estoques	R\$	23.301,00	
(-) Duplicatas descontadas	R\$	- o -	R\$ 161.468,72
PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Móveis e utensílios	R\$	12.020,00	
Imóveis	R\$	- o -	
Investimentos (Máq. e equip)	R\$	- o -	
Veiculos	R\$	- o -	
(-) Depreciação	R\$	1.120,00	R\$ 10.900,00
TOTAL DO ATIVO			R\$ 172.368,72
PASSIVO			
CIRCULANTE			
Folhas de pagamento	R\$	5.724,00	
Inss a recolher (Salários)	R\$	457,92	
Inss a recolher (Empresa)	R\$	1.259,28	
Simples a recolher	R\$	174,01	
Fornecedores	R\$	15.020,00	R\$ 22.635,21
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
Capital	R\$	25.000,00	
Lucros Acumulados	R\$	124.733,51	R\$ 149.733,51
TOTAL DO PASSIVO			R\$ 172.368,72

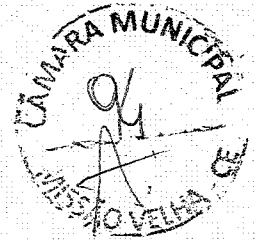
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Fl.01

Francisco Claudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário

Suarêz Leite Machado
Téc. Em Contabilidade
CRC-CE: 013035/O-8





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME
CNPJ: 13.663.962/0001-72
NIRE: 23.103.25350.4
RUA LUIZ ROLIM, 60 – CENTRO – CARIRIACU-CE – CEP: 63.220-000

ÍNDICES RELATIVOS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2019

- LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 172.368,72 = 7,6150
PASSIVO CIRCULANTE 22.635,21

- LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE-PASSIVO CIRCULANTE 172.368,72 – 22.635,21 = 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO 149.733,51

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE+REALIZ.A LONGO PRAZO 172.368,72 = 7,6150
PASSIVO CIRCULANTE+EXIG. A LONGO PRAZO 22.635,21

- ENDEVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL 22.635,21 = 0,1313
ATIVO TOTAL 172.368,72

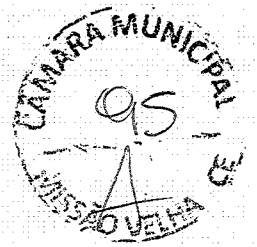
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

Fl.02

Francisco Claudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário

Suaréz Leite Machado
Téc. Em Contabilidade
CRC-CE: 013035/O-8





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME
CNPJ: 13.663.962/0001-72
NIRE: 23.103.25350.4
RUA LUIZ ROLIM, 60 – CENTRO – CARIRIAÇU-CE – CEP: 63.220-000

SALDO ANTERIOR LE LUCROS ACUMULADOS	R\$	119.079,31
LUCRO APURADO NO PERIODO	R\$	5.654,20
LUCROS ACUMULADOS	R\$	124.733,51

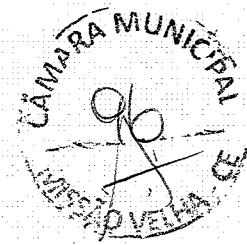
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

FI.03

Francisco Claudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário

Suarêz Leite Machado
Téc. Em Contabilidade
CRC-CE: 013035/O-8





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME
CNPJ: 13.663.962/0001-72
NIRE: 23.103.25350.4
RUA LUIZ ROLIM, 60 – CENTRO - CARIRIACU-CE – CEP: 63.220-000

RECEITA BRUTA DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$	48.391,25
DEDUÇÕES DE RECEITA			
- SIMPLES RECEITA OPERACIONAL	R\$	2.913,47	
- PIS	R\$	- o -	
- COFINS	R\$	- o -	
- ISS	R\$	- o -	R\$ 2.913,25
RECEITA LIQUIDA		R\$	45.478,00
- CUSTO		R\$	29.799,39
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		R\$	15.678,61
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$	9.850,40
LUCRO ANTES DA PROV.P/CONT. SOCIAL		R\$	5.828,21
- PROV. P/CONT. SOCIAL		R\$	- o -
LUCRO ANTES PROV./IMPOSTO DE RENDA		R\$	5.828,21
- PROV. P/IMPOSTO DE RENDA		R\$	- o -
LUCRO ANTES DO SIMPLES		R\$	5.828,21
- PROV. P/SIMPLES		R\$	174,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$	5.654,20

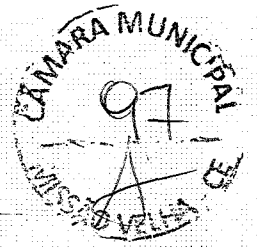
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

FI.04

Francisco Cláudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário

Suaréz Leite Machado
Téc. Em Contabilidade
CRC-CE: 013035/O-8





DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS DA FIRMA:

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME

PROCEDIDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

CNPJ: 13.663.962/0001-72

NIRE: 23.103.25350.4

RUA LUIZ ROLIM, 60 - CENTRO – CARIRIACU-CE – CEP: 63.220-000

JANEIRO	R\$	4.500,00		
FEVEREIRO	R\$	4.500,00		
MARÇO	R\$	4.500,00	R\$	<u>13.500,00</u>
ABRIL	R\$	4.500,00		
MAIO	R\$	4.500,00		
JUNHO	R\$	4.500,00	R\$	<u>13.500,00</u>
JULHO	R\$	4.500,00		
AGOSTO	R\$	3.991,25		
SETEMBRO	R\$	- o -	R\$	<u>8.491,25</u>
OUTUBRO	R\$	5.500,00		
NOVEMBRO	R\$	4.500,00		
DEZEMBRO	R\$	2.900,00	R\$	<u>12.900,00</u>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.019

FI.05

Francisco Claudio de Melo
CPF: 836.759.063-53
Empresário

Suarêz Leite Machado
Téc. Em Contabilidade
CRC-CE: 013035/O-8



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 191986739 - 28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/198.673-9 e o código de segurança W85g Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/198.673-9	CEE1900246440	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 191986739-28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.673-9 e o código de segurança W85g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, de nire 2310325350-4 e protocolado sob o número 19/198.673-9 em 28/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5334534, em 31/10/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

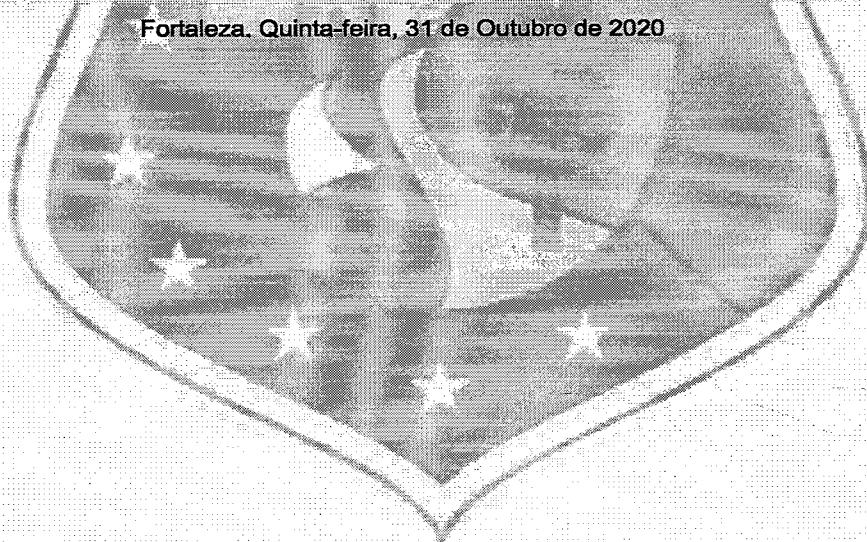
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
836.759.063-53	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO
249.171.173-72	SUAREZ LEITE MACHADO

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 191986739_28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo, 19/198.673-9 e o código de segurança W85g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
962.584.203-97	MARIA WELIDA OLIVEIRA TAVEIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

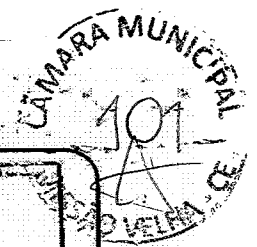
Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quinta-feira, 31 de Outubro de 2020




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5334534 em 31/10/2020 da Empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504 e protocolo 91986739_28/10/2019. Autenticação: EDA2183AE0B596B96C32B6358D835CC85D07A4E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/198.673-9 e o código de segurança W85g. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO: _____
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Nº. ZONA DO NORTE

 11/150240-3

TE (de sede ou de filial, quando a sede for em outra UF) _____
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: **2315**
(vide tabela 1)
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____

REQUERIMENTO

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 NOME: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

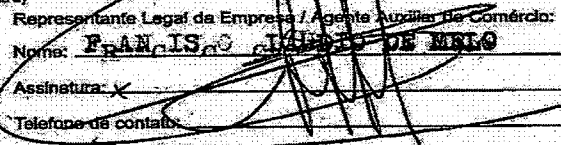
CADASTRADO

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	302			ENQUADRAMENTO DE MI. EMPRESA

(Vide Instruções de preenchimento e Tabela 2)

Local: **ARIPUACU - CE**
 Data: **04 / 05 / 2011**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**
 Assinatura: 
 Telefone de contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem A decisão
_____	_____	_____
_____	_____	Data
_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: **11, 5, 11** Responsável: **Carmem Leão Lopes Barbosa, Assessora Técnica**

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data: _____ Vogal Presidente de _____ Turno: _____

JUAZEIRO DO NORTE

OBSERVAÇÕES:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

O Empresário **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**, estabelecido na RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU, CE, CEP: 63.220-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CARIRIAÇU-CE - CE 04 de Maio de 2011.
[Handwritten signature]
Empresário: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	
--------------------------------	--

[Handwritten signatures]

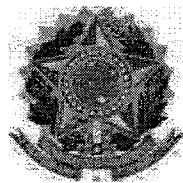
http://www.dnrc.gov.br/Servicos_dnrc/form-dnrc/declaracaoME.php

03/05/2011



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico que este documento da empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, Nire 23103253504, foi deferido e arquivado sob o nº 20111502403 em 11/05/2011. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000282303 e o código de segurança Z8Ri Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-001029/O-5

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME
 NOME DE FANTASIA... : CHARME ASSESSORIA
 CATEGORIA : EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
 CNPJ : 13.663.962/0001-72
 ENDEREÇO : R LUIZ ROLIM,, 60 , CENTRO - 63220-000
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-017191/O-0	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 06/12/2020 as 12:42:49.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 859260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Caririáçu
Secretaria de Planejamento e Finanças
Rua Carlos Morais, 272 - Centro - Caririáçu - CE
06.738.132/0001-00

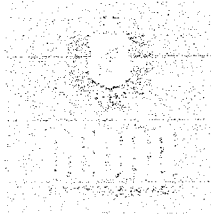


Comprovante de Inscrição Municipal

Situação: Ativo

1-Nome/Razão Social	6983 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME	2-CNPJ/CPF	13.663.962/0001-72
3-Nome de Fantasia	CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVICOS LTDA		
4-Endereço	RUA LUIZ ROLIM, 60 CENTRO - CARIRIACU CE		
5-E-mail	claudiomelocaririacu@hotmail.com	6-Inscrição	1128-067

7-Fone	8-Data do Cadastro	9-CGF/RG	10-Órgão Emissor	
	15/02/2013	95029209389	SSP - CE	
11-Horário de Funcionamento	DÁS 07:00 ÀS 17:00 HORAS.		12-Área (M2)	13-Valor Estimativo (ISS)
			51.00	
14-Data do Registro	15-Tipo de Contribuição	16-Classificação		
15/02/2013	Alvara de Funcionamento	Prestacao de Servico		
17-Natureza Jurídica	18-Tipo de Cadastro			
Empresário (Individual)	1			
19-CNAE Principal	69.20-6-01 - Atividade de Contabilidade / Comércio e Serviços			
20-Optante pelo Simples	21-Alíquota ISS	22-Substituto Tributário	23-Incentivador da Cultura	24-Autorizado NFSe
SIM	2.00 %	NÃO	NÃO	S em 19/08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atendimento de execução que a FRANCISCO CLAUDIO DE MELO inscrita no CNPJ sob nº. 13.663.962/0001-72, representada pelo Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, com sede a Rua Luiz Rolim, 60, Centro de Caririaguá/CE, prestou serviços de técnicos na gestão financeira, demonstrando receitas efetivas e despesas liquidadas, dos últimos 03 exercícios como também locação de sistema de informática para controle de postagens e controle de DIARI, nos anos de 2019 e 2020, através de contratos de prestação de serviços específicos, bem como assessoria Legislativa especial.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedro Ernesto J. Nogueira
ESCREVENTE

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DO CEDRO
DERNIVALDO CRUZ ANGELIM
Fone: (87) 99102-5725

Autentico o Documento que me foi apresentado. Dou fé.
21 de julho de 2020 Cedro - PE. Pedro Ernesto Januario
Nogueira - Escrevente Autorizado - Emol: R\$ 3,17 TSNR:
R\$ 0,70 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,07 PERC: R\$ 0,35;
TOTAL: 4,33.

Cedro/PE, 17 de julho de 2020.



0159780.11A07202001.00035 21/07/2020 11:52:54
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/calculadora

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 021/2019

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DO CEDRO
DERNIVALDO CRUZ ANGELIM
Fone: (87) 99102-5725

RECONHEÇO por semelhança a firma de ALDENIR RAIMUNDO
DOS SANTOS. Dou fé. 21 de julho de 2020 Cedro - PE.
Pedro Ernesto Januario Nogueira - Escrevente autorizado
- Emolumentos: R\$ 3,71 TSNR: R\$ 0,82 FERM R\$ 0,04
FUNSEG R\$ 0,08 PERC: R\$ 0,41. TOTAL: 5,06.

0159780.11A07202001.00035 21/07/2020 11:57:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/calculadora

Rua Sete de Setembro, nº 68 - Bairro: Centro - Cedro/PE
CEP: 56130-000 - Telefone: (87) 9.91575480/ 9. 96624306
Email: prefeitocedro@hotmail.com / www.cedro.pe.gov.br

Pedro Ernesto J. Nogueira
ESCREVENTE

[Handwritten signatures and stamps]



RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU-CE
 CNPJ Nº 13.663.962/0001-72
 FONE: 88-35471303/88-94458958
 claudiomelocaririacu@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

À

Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Att.: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001 - TOMADA DE PREÇOS**

A empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO-ME, firma estabelecida nesta cidade à Rua Luiz Rolim, 60 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, neste ato representada pelo seu Proprietário Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE MELO, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Caririáçu - CE, 22 de Fevereiro de 2021

(Handwritten signature of Francisco Claudio de Melo)

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO - ME
CNPJ Nº 13.663.962/0001-72
CPF 736759063-53

(Handwritten initials on the right margin)



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.01.23.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2021.

LICITANTE	ASSINATURA
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME CNPJ: 13.663.692/0001-72 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO CPF: 836.759.063-53	



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.01.23.001

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE

FRANCISCO CLAUDIO DE MELO



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha

Prezados Senhores,

A Pessoa Jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL: **CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº: **13.663.962/0001-72**

ENDEREÇO: **RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU - CE**

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**

CARGO: **PROPRIETÁRIO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **950292093-89 SSP - CE**

Apresenta a seguir sua proposta de preço referente à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001**, que trata do objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, conforme especificações abaixo detalhadas.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Vr. Unit.	Vr. Global
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.	Mês	11	3.950,00(três mil novecentos e cinquenta reais)	43.450,00(quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.450,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

- ❖ A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura das propostas;
- ❖ O preço proposto contempla todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de Licitação.

Declara ainda conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege supracitada licitação.

Local e Data: *Caririáçu - CE 22/02/2021*

CONTABILIDADE E CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA
Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririáçu - CE
Telefone: (81) 3547-1403
CNPJ: 13.663.962 / 01172
CRC N CE- 001029 D



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

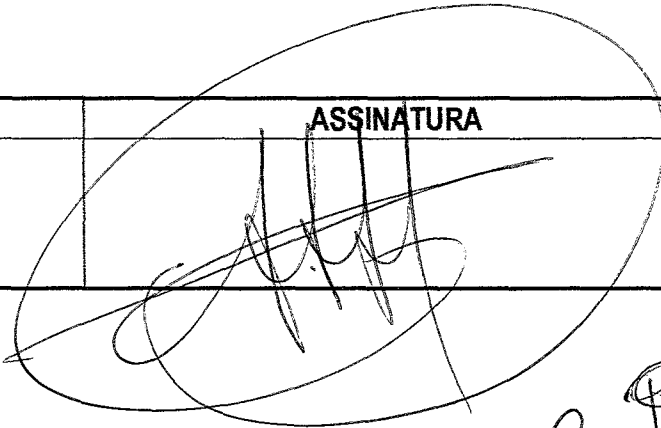


TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS
(Art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93)

A empresa abaixo assinada, participante do **Processo Licitatório nº 2021.01.23.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por seu representante credenciado para o ato licitatório perante o órgão/entidade, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que não pretendem recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2021

LICITANTE	ASSINATURA
FRANCISCO CLAUDE DE MELO ME CNPJ: 13.663.692/0001-72 FRANCISCO CLAUDIO DE MELO CPF: 836.759.063-53	





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 2021.01.23.001
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA/HORA: 22 de Fevereiro de 2021, 09h:00min

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

PREÂMBULO

No dia 22 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min, reuniram-se nesta CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSÃO VELHA/CE, situado na RUA PADRE CÍCERO – S/Nº, CENTRO, a Comissão Permanente de Licitações, composto pelo Presidente Senhor GENTIL RODRIGUES CAMELO, e os Membros os Senhores KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA e PAULO CESAR MATIAS, nomeados por meio da Portaria Nº 007/2021, para julgar o Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

LICITANTES PARTICIPANTES

CNPJ	FORNECEDOR	NOME DO REPRESENTANTE
13.663.962/0001-72	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME	FRANCISCO CLAUDIO DE MELO

HABILITAÇÃO

De inicio foi aberto o 1º envelope (HABILITAÇÃO) dos licitantes participantes, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame para exame e rubrica.

Após vistas ao licitante a Comissão deu inicio ao julgamento. Ao final chegou-se ao seguinte julgamento: o licitante **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME** foi julgado **HABILITADO** por cumprirem a todos os requisitos do edital convocatório.

Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou ao licitante se o mesmo gostaria de apresentar RECURSO quanto a julgamento da documentação de habilitação conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. O licitante abdicou o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

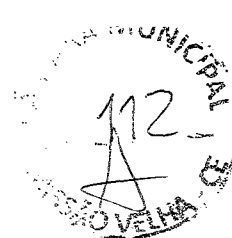
Em sequência foi aberto o envelope nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) do licitante julgado **HABILITADO**, o qual foi rubricado pelos membros da CPL e colocado à disposição dos licitantes para exame e rubrica.

A Comissão de Licitações deu inicio a confecção do MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, o qual subsidiará a escolha do vencedor, considerando o julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL conforme descrito do Edital Convocatório.

Objeto	Valor Estimado	Valor Ofertado pela Licitante
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE	R\$ 56.833,26	R\$ 43.450,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Após a divulgação do resultado a Comissão de Licitação questionou aos licitantes se os mesmos gostariam de apresentar RECURSO quanto a julgamento e classificação das propostas de preços conforme disciplina o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93. Os licitantes abdicaram o direito de interpor recurso mediante assinatura do Termo de Renúncia.

Como não há nenhum recurso pendente a Comissão dará prosseguimento ao certame com o encerramento.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

ASSINATURAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
GENTIL RODRIGUES CAMELO PRESIDENTE	
PAULO CESAR MATIAS MEMBRO	
KAMILA THAIS BRAZ DE SOUSA MEMBRO	

LICITANTES	
FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME	

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Resultado de Licitação - Processo Licitação Nº 2021.01.23.001 - Tomada de Preços. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Missão Velha/CE torna público para conhecimento de todos o resultado do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em assessoria técnica legislativa e acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão, junto a Câmara Municipal de Missão Velha/CE. Licitante Vencedor: Francisco Claudio de Melo ME. Valor Global R\$ 43.450,00. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min. **Missão Velha/CE, 22 de Fevereiro de 2021 - Gentil Rodrigues Camelo - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 03.003/2021-CP. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacatuba - CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de março de 2021, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, localizada na Rua Coronel João Carlos, nº 345, Pacatuba/CE, estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a conclusão da construção da Creche Pró-Infância Tipo B, localizada no Bairro Alvorada, Pacatuba - CE, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Iara Lopes de Aquino - Presidente Pacatuba-CE, 22 de Fevereiro de 2021.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2021.02.05.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte resultado de julgamento final: Empresa Vencedora - Aliança de Ouro Serviços e Empreendimentos LTDA Classificada em 1º lugar no Lote 1 Totalizando o Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 22 de fevereiro de 2021. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaoranga - Aviso de Adiantamento - Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaoranga comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 07/21/PE-SE, com abertura prevista para o dia 23/02/2021 às 09h00min, passará a ser realizada no dia 05 de março de 2021 às 09h00min no www.bllcompras.org.br. **Ipaoranga, 22 de fevereiro de 2021. Paulo Renato Barbosa de Sousa - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - Comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão na forma Presencial de Nº. 2021.02.17.01, do tipo menor preço (Por Item) para Aquisição de bombas submersas e equipamentos necessários para suas instalações destinadas à manutenção do complexo de captação de água bruta da sede municipal para tratamento destinados a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Itapajé-CE, com data de abertura para o dia 08 de março de 2021, às 09h00min, na sede do SAAE, na Rua Dom Aureliano Matos, 1.819, Centro - Itapajé-CE, 22 de março de 2021. Mais informações pelo Fone: (85)3346.0188. **Paulo Robson Mesquita do Nascimento - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE - Aviso de Anulação - PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 02090001/2021PP, Julgamento: menor preço global. Objeto: SERVIÇOS PRESTADOS NA CONFECCÃO DE ESCADAS EM BARRA CHATA DE AÇO INOX, GRADES E TAMPAS DE CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO PARA ESTAÇÕES ELEVATORIAS DE ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. Conforme determinação da autoridade superior, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como, pelas razões circunstanciadas. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone 88. 3423.4200, no horário de 07:30 às 13:00h. **Limoeiro do Norte/CE. Maurilo Maia de Freitas - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, nº 481, Centro, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços Nº PMF-21012201 - TP, cujo objeto é a Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria na Área de Licitações e Contratos Administrativos para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Forquilha/CE, se realizará no próximo dia 24.02.2021, às 08:30 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, de Segunda a Sexta de 08H00M às 12H00M e 14H00M às 18H00M. **Forquilha-Ce, 23 de agosto de 2020. Edgleison Silveira Marinho - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2021.02.03.1. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação e de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.03.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - J V D Dantas, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - J V D Dantas, com proposta totalizando o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE. 22 de fevereiro de 2021. José Jonas Bezerra Leite - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2021.02.17.02/PE/PMC. Objeto: Aquisição de Gás GLP e vasilhames destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Croatá/CE. Local de Acesso ao Edital: Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba - CEP: 62.390-000 - Croatá - CE; https://bll.org.br; https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Órgão: segunda à sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m. Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br. Data de Abertura: 08/03/2021 - Horário: 14h30m. **Pregoeiro: Jusciê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Aviso de Revogação de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 2021.02.02.01 CMJ. A Presidência da Comissão de Licitação da Câmara de Jaguaruana - Ceará torna público para conhecimento dos interessados, por razões de conveniência e oportunidade, através da Presidência da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, revogar o processo de licitação do Edital de Tomada de Preços nº 2021.02.02.01 CMJ - Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Jaguaruana. **Jaguaruana/CE, 22 de fevereiro de 2021. A Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Licitação. Realização dia 05 de março de 2021 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 11h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Menor Preço Nº PE001/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e escritório, destinado às diversas Secretarias do Município de Ipueriras/CE, telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 08h00min às 14h00min. **Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Será realizado dia 05 de março de 2021 às 09h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 04.01/2021-PE, por meio da plataforma eletrônica www.bll.org.br. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar (PNAE) das Escolas Públicas, do Município de Ararendá - CE, informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303, maiores informações e aquisição de edital no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Cesar Ferreira de Paiva - Pregoeiro.**

*** **





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Pelo presente e para atender ao que determina a Lei Federal Nº: 8.666/1993 encaminhamos a V.S.^a. Processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, Processo Licitatório Nº: **2021.01.23.001**, a fim de que seja exarado parecer jurídico, conforme a legislação em vigor.

Missão Velha/CE, 23 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



PARECER JURIDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS**

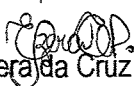
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Analisando o referido processo constatamos que a **Comissão Permanente de Licitações** atendeu aos ditames da Lei Nº: 8.666/1993, o disposto na Constituição Federal de 1998 e ao instrumento convocatório.

Dessa forma, não vemos óbice a que se dê prosseguimento ao certame, na forma da lei, com a devida Adjudicação e Homologação.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Missão Velha/CE, 23 de Fevereiro de 2021.


Ézera da Cruz Silva
ASSESSORA JURÍDICO
OAB/CE n.º 29883





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



COMUNICAÇÃO AO GESTOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.23.001
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE.

Encaminham-se ao **GESTOR**, autos do Processo Licitatório em epígrafe para que os mesmos se de acordo procedam a devida Adjudicação e Homologação ao licitante vencedor.

Missão Velha/CE, 24 de Fevereiro de 2021.

Gentil Rodrigues Camelo
PRESIDENTE DA CPL



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha/CE na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do licitante abaixo relacionado, relativo ao Processo Licitatório Nº: **2021.01.23.001**, **TOMADA DE PREÇOS**, cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, dando como licitantes vencedores:

LICITANTE: FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME

CNPJ: 13.663.962/0001-72

VALOR GLOBAL R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Missão Velha/CE, 24 de Fevereiro de 2021.



JOSÉ NORTON MACEDO COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo de Licitação Nº: **2021.01.23.001**, realizado através da **TOMADA DE PREÇOS**, uma vez, que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos estatuidos no estatuto Licitatório e suas alterações, e como não há nenhum recurso pendente, hei por bem homologar o presente procedimento, para que nele produza seus legais e efeitos jurídicos.

Assim, nos termos da legislação que rege a matéria, fica o presente **HOMOLOGADO** em favor do licitante: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**, inscrita no **CNPJ Nº: 13.663.962/0001-72**.

Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Missão Velha/CE, 24 de fevereiro de 2021.

À

Empresa: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME**

Endereço: **RUA LUIZ ROLIM, 60, CENTRO, CARIRIAÇU/CE.**

CNPJ: **13.663.962/0001-72**

Senhor Proprietário,

A Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, Estado do Ceará, por seu presidente, signatário, vem por via desta, **CONVOCAR** esta conceituada empresa, vencedora do Processo Licitatório nº **2021.01.23.001** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, a celebrar contrato administrativo com esta Câmara Municipal, para o objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, devendo comparecer a sede administrativa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para proceder a assinatura do instrumento contratual.

No azo, renovamos nossos votos de estima e amizade.

Atenciosamente,

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2021.01.23.001-01. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.23.001. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. **AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha, inscrito no CNPJ sob nº 12.477.337/0001-73. **CONTRATADA:** FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ sob nº 13.663.962/0001-72. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA**; Pela Contratada: **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO**.

Missão Velha/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MÁCEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
ORDENADOR DE DESPESAS



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO EM FLANELOGRÁFO

CERTIFICO que os EXTRATOS DOS CONTRATOS, do processo licitatório nº **2021.01.23.001**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, amparada na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, foram devidamente afixados no flanelógrafo existente no átrio da Prefeitura Municipal de Milagres, no dia **25 de Fevereiro de 2021**, na forma recomendada na decisão da 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida no julgamento do recurso especial nº 105.232-0 Ceará (96/0053484-5).

Missão Velha/CE, 25 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ NAIRTON MACEDO COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
Ordenador de Despesas



TERMO DE CONTRATO Nº 2021.01.23.001-01

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha e a empresa **FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME.**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Missão Velha**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Padre Cícero, S/Nº, Centro, Missão Velha/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.477.337/0001-73, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ NAIRTON MÂCEDO COSTA, portador (a) do RG nº 1426829 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 195.868.843-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa FRANCISCO CLAUDIO DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.663.962/0001-72, com sede a Rua Luiz Rolim, 60, Centro, Caririáçu/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Cláudio de Melo, portador (a) RG nº 950292093-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 836.759.063-53 ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Licitatório nº 2021.01.23.001**, e Edital de **TOMADA DE PREÇOS**, em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente Contrato tem como fundamento a **TOMADA DE PREÇOS, Processo Licitatório nº 2021.01.23.001**, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O Presente Contrato tem por Objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE**, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico, de acordo com as especificações e obrigações constantes no Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução deste contrato o valor global de **R\$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, em 11 (onze) parcelas mensais de **R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 O valor do contrato não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato.

4.2 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do art. 65 Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.



prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 no seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEXTA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Planejar, orientar e executar serviços técnicos legislativos junto a comissões especiais;
- 6.2. Auxiliar e supervisionar os trabalhos legislativos administrativos e desenvolvidos sob o aspectos técnico
- 6.3. Analisar as intensões do legislativo, para que possam ser levadas para apreciação do setor jurídico, quanto a sua legalidade;
- 6.4. Manter contato direto com a secretaria, expediente e protocolo, podendo ter acesso aos arquivos da Câmara Municipal necessários para a realização dos serviços;
- 6.5. Acompanhamento de todas as atividades legislativas, com orientação e assessoramento nas tarefas de recebimento, preparação, organização, tramitação e controle do prazo da documentação do processo administrativo;

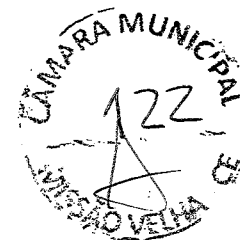
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a CONTRATANTE, efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela CONTRATANTE, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 7.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- 7.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 7.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação;
- 7.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra-apresentação da fatura mensal;
- 7.6. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela CONTRATANTE, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- 7.7. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- 7.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às suas dependências;
- 8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços prestados utilizados pela empresa fora das especificações constantes no edital e seus anexos, principalmente quanto ao termo de contrato, além da proposta da contratada;
- 8.3. A análise e conferência dos serviços e, se estiverem em conformidade com o contrato, o aceite;
- 8.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com as condições estipuladas em contrato e emitir termo de aceite dos serviços no documento de cobrança respectivo ou recusá-lo, por meio de manifestação formal, com motivação e fundamentação para justificar essa decisão;

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 9.1. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento e do Projeto Básico, os quais serão executados na sede da CONTRATANTE, e também na sede da Empresa.
- 9.3. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.
- 9.4. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.
- 9.5. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para a execução dos serviços semanal e mensal.

CLÁUSULA DECIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação aos danos causados a Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimentos em contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será conhecida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

11.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" acima poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b";

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do licitante/contratado, na forma da Lei;

11.4. O valor da Multa Aplicada será deduzido pela Administração por ocasião de pagamento. Caso não seja possível o pagamento por meio de desconto, a empresa fica obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73



Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta de recursos próprios, previstos na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **0101-010310001.2.001**, sob o elemento de despesa nº **3.3.90.39.00**, com recursos **Próprios da Câmara Municipal**.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

15.1. É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

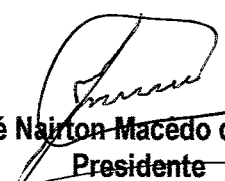
16.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços no regime de execução **INDIRETA EMPREIRADA POR PREÇO GLOBAL**.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – DO FORO

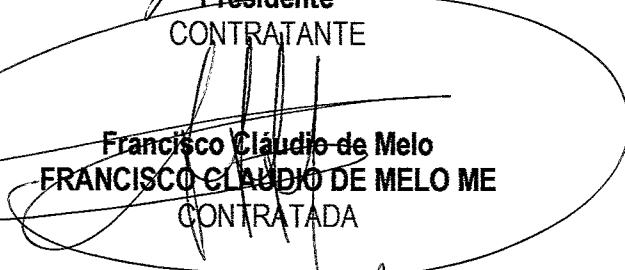
17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Missão Velha/CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem acertados as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

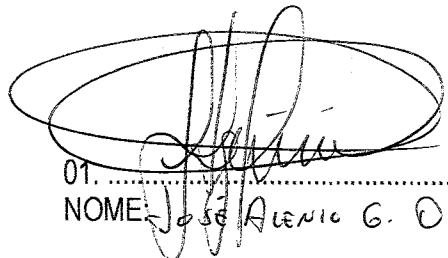
Missão Velha/CE, 25 de Fevereiro de 2021.


José Nairton Macedo da Costa
Presidente

CONTRATANTE


Francisco Cláudio de Melo
FRANCISCO CLÁUDIO DE MELO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


01.
NOME: **José Aécio G. Oliveira**

C.P.F. nº: **312.635.933-72**


02.
NOME: **Henrique de S. Brito**

C.P.F. nº: **023.281.743-02**